



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 085

NOVA ERA, segunda-feira, 25 de setembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00222 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir despesas com as dotações abaixo detalhadas, conforme Lei Orçamentária

.....

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.01	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2131	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00	108 Material de Consumo	2.000.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000.00	
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1203	Transporte Escolar		
12.361.1203.2048	Manutencao do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	244 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	1.340.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.340.00	
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2090	Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.3.90.30.00	461 Material de Consumo	1.500.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500.00	
02.06.04	Departamento de Limpeza Urbana		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	Meio Ambiente é o Foco		
18.541.1801.2101	Manutenção Serviço Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00	544 Material de Consumo	500.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500.00	
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	5.340.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 085

NOVA ERA , segunda-feira , 25 de setembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00222 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
--	--	-----------------

02.02.02		Departamento de Recursos Humanos		
04		Administracao		
04.128		Formacao de Recursos Humanos		
04.128.0401		Administração e Inovação		
04.128.0401.2022		Gerencia Serviços de Recursos Humanos		
3.3.90.91.00	143	Sentenças Judiciais		2.000.00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>2.000.00</i>
02.04		Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1201		Ensino Fundamental		
12.361.1201.1001		Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares		
4.4.90.39.00	246	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		1.340.00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.340.00</i>
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.04		Departamento de Limpeza Urbana		
18		Gestao Ambiental		
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801		Meio Ambiente é o Foco		
18.541.1801.2101		Manutenção Serviço Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00	545	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000.00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>2.000.00</i>
		TOTAL:	R\$	5.340.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 085

NOVA ERA , segunda-feira , 25 de setembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00223 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

Necessidade de suplementar a ficha 246, para execução dos serviços da instalação de equipamentos de segurança na Escola Municipal Antônio Andrade e Escola Municipal Delby Pires Muzzi, conforme Tomada de Preços nº 10/2023, utilizando-se recursos de superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1201	Ensino Fundamental	
12.361.1201.1001	Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares	
4.4.90.39.00	246 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	244.434.39
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	244.434.39
TOTAL:		R\$ 244.434.39

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

244.434.39

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . .
PREFEITO MUNICIPAL